



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

INDICAÇÃO Nº

Ilma Sra. Prefeita de Quissamã/RJ

A Vereadora que a esta subscreve, indica a V. Sra. nos termos dos arts. 116 e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que tome providências cabíveis providenciar local de embarque e desembarque de embarcações de pesca na localidade de Beira da Lagoa para atender as demandas dos pescadores de Quissamã.

Em 23 de agosto de 2018 através da indicação nº 0084/2018, lida no expediente do dia 29 de agosto foi encaminhada a V. Sra. a mesma proposição.

Conforme art. 116, parágrafo único do Regimento Interno (“Após o decurso de cada Legislatura, a indicação apresentada e não atendida caducará, admitindo novo encaminhamento por interesse de qualquer Vereador”), reitero e reencaminho a indicação com dados atualizados para providências.

Justificativa:

Considerando que os pescadores profissionais e artesanais de Quissamã se fazem representar pela Colônia de Pescadores Z-27 e esta demanda chegou à Câmara Municipal de Quissamã por meio de ofício nº 037/2018 que foi pauta de Audiência Pública realizada em 14 de junho de 2018, que contou com dezenas de pescadores;

Considerando que nos termos da lei orgânica do Município de Quissamã, compete ao Município a definir políticas específicas para o setor pesqueiro local, promovendo seu planejamento, ordenamento e desenvolvimento garantindo a efetiva participação da comunidade de pesca através de sua representação de classe;

Considerando que até o presente momento nenhuma política voltada para o setor pesqueiro foi implementada por este governo;

Considerando que as políticas voltadas para o setor pesqueiro na Cidade de Quissamã representam uma importante atividade de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda.

Quissamã, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente;

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº497 – Alto Alegre
Quissamã-RJ – (22) 2768-1020 / 2768-1024